



Câmara Municipal de Itapissuma

Vereador Casa Frei Caneca

PORTARIA Nº 001/2024

NOMEIA AGENTE DE
CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE
APOIO PARA CONDUZIR ATOS
DAS LICITAÇÕES E
CONTRATAÇÕES DIRETAS,
DERIVADAS DA LEI FEDERAL
Nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara do município de Itapissuma, no estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de designação de agentes públicos para condução de processos licitatórios e de contratação direta no âmbito dos órgãos e entidades vinculados a Câmara municipal de Vereadores de Itapissuma, de acordo com a lei 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a servidora **JOELMIR DE SANTANA LIMA**, servidor comissionado, exercerá a função de **PREGOEIRO E AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações diretas no âmbito dos órgãos e entidades vinculados à Câmara Municipal de Vereadores de Itapissuma, de acordo com a lei 14.133/2021.

Art. 2º. Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituírem a **EQUIPE DE APOIO** das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021, com as funções que seguem:

I. FABIANE ARAÚJO DAMASCENO, servidora comissionada, exercerá a função de Membro Titular.

II. MIGUEL GONÇALVES CHAVES NETO, servidor efetivo, exercerá a função de Membro Titular.





Câmara Municipal de Itapissuma

Vereador Casa Frei Caneca

Art.3º. São Atribuições do Agente de contratação: a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as decisões, dentre outras atribuições previstas na lei Federal nº 14.133 /2021.

§1º. O agente de Contratação convocará os membros da equipe de apoio, quando necessário, e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§2º. O agente de contratação quando necessário, convocará servidores públicos e efetivos que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º. Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Art. 5º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 02 de JANEIRO de 2024.

Atenciosamente,

JEFFERSON TELLES ALVES CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

